



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-270, de 21 de junho de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7794/2002 (CRO-SP-6041/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras - UNIARARAS, coordenado pelo professor Mário Vedovello Filho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 11.02.2002 a 13.03.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

